



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.306.670/0001-04  
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806  
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.608/2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS DO EXERCÍCIO DE 2013, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o governo do município autorizado a proceder nos termos da Lei Federal 4.320/64, com o disposto na Lei Complementar 101/2000, a proceder a abertura de um crédito adicional especial conforme abaixo discriminado:

02.05.01.20.604.1010 – Aquis. De Veic. Equip. e Mobiliários	25.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
02.05.01.20.604.2086 – Manutenção dos Serv. De Insp. Fisc. De Produtos de Origem Animal	
3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.14.00 – Diária Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00 – Passagem com Desp. E Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serve. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>51.000,00</b>
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários	

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas constantes do artigo anterior, será anulada a dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.06.01.17.512.1702.1070 – Const e Melhoramento de Unidades	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	51.000,00
<b>Soma.....</b>	<b>51.000,00</b>
Fonte de Recursos 1.00.00 – Recursos Ordinários	

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 13 de setembro de 2013.

Roldão de Faria Machado  
Prefeito Municipal